

PRODIN - Orientações #4045

Aquisições de bens e serviços de informática devem ser realizadas em harmonia com o planejamento estratégico

20/01/2014 09:03 - Ana Maria Alves Pereira

| | | | |
|---|---------------------|-----------------------------|------------------------------|
| Situação: | Em andamento | Início: | 20/01/2014 |
| Prioridade: | Normal | Data prevista: | |
| Encaminhado para: | Tiago Garantizado | % Terminado: | 50% |
| Categoria: | Bens de Informática | Tempo estimado: | 0.00 hora |
| Ação: | | Prestar Informações: | |
| Campus: | | Recomendações: | |
| Informações Complementares: | | | |
| Descrição | | | |
| Acórdão 2094/2004 - TCU-Plenário: Firmou entendimento de que todas as aquisições devem ser realizadas em harmonia com o planejamento estratégico da instituição e com seu plano diretor de informática, quando houver, devendo o projeto básico guardar compatibilidade com essas duas peças, situação que deve estar demonstrada nos autos referentes às aquisições. | | | |
| Demandas relacionadas: | | | |
| relacionado a PRODIN - Plano de Trabalho # 295: Desfazimento de Bens de Infor... | | Em andamento | 04/03/2013 31/12/2018 |
| relacionado a PRODIN - Obras # 3184: Orientações Técnicas do IBRAOP - http://... | | Nova | 22/10/2013 |
| relacionado a PRODIN - Necessidades de Serviço # 2938: Sistema VOIP | | Nova | 07/10/2013 20/10/2013 |

Histórico

#1 - 20/01/2014 09:22 - Ana Maria Alves Pereira

- Título alterado de *Aquisições aquisição de bens e serviços de informática devem ser realizadas em harmonia com o planejamento estratégico para Aquisições de bens e serviços de informática devem ser realizadas em harmonia com o planejamento estratégico*

Acórdão 1.521/2003 - TCU-Plenário: "Inconcebível que se inicie processo de informatização sem se proceder ao +levantamento prévio de necessidades+, que seja realizado em harmonia com o planejamento estratégico da instituição e seu plano diretor de informática." O contexto estratégico da área de Tecnologia da Informação é delimitado pela legislação, diretrizes Governamentais, recomendações e decisões dos Órgãos de Controle, melhores práticas para a área de TI e estágio atual da área de TI. Dentro deste cenário, os princípios que guiaram a elaboração deste PDTI são: • *Princípio 1* – Promover o alinhamento da área de TI com as políticas públicas e diretrizes prioritárias do IFAM. *Princípio 2* – O pagamento de serviços contratados deve, sempre que possível, ser definido em função de resultados objetivamente mensurados. Fonte: Decreto nº 2.271/1997; Acórdão TCU 786/2006- Plenário; Acórdão TCU 1.603/2008- Plenário; Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2008.

#2 - 20/01/2014 09:23 - Ana Maria Alves Pereira

- Categoria alterado de *Planejamento Estratégico para Bens de Informática*

- Encaminhado para alterado de *Diretoria de Planejamento para Tiago Garantizado*

Arquivos

| | | | |
|-----------------------|--------|------------|-------------------------|
| TC-020-353-2003-2.doc | 120 KB | 20/01/2014 | Ana Maria Alves Pereira |
|-----------------------|--------|------------|-------------------------|